

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
BAGÉ, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS.
JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE BAGÉ
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 004/2.12.0001431-3
(CNJ: 0006564-07.2012.8.21.0004).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RAFAEL ALVES DA ROSA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RAFAEL ALVES DA ROSA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E CONDENO O RÉU RAFAEL ALVES DA ROSA, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, §4º, INCISO I (DUAS VEZES), COMBINADO COM O ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO À APLICAÇÃO DA PENA: O RÉU RESPONDE A VÁRIOS PROCESSOS POR FATOS SEMELHANTES, POSSUINDO VÁRIAS CONDENAÇÕES, INCLUSIVE IRRECORRÍVEIS; NADA HÁ NOS AUTOS QUANTO À CONDUTA SOCIAL DO RÉU, ALÉM DOS CRIMES POR ELE PRATICADOS; PERSONALIDADE VOLTADA A PRÁTICA DE CRIMES; MOTIVOS INERENTES AO TIPO, OU SEJA, LUCRO FÁCIL; CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, JÁ QUE HOVE ROMPIMENTO DE OBSTÁCULO, JÁ DESCRITA COMO QUALIFICADORA, BEM COMO CONSIDERANDO A PRÁTICA DE DOIS DELITOS DE FURTO EM CURTO LAPSO TEMPORAL, TAMBÉM JÁ DESCRITA COMO CAUSA DE AUMENTO DE PENA; CRIME COM CONSEQUÊNCIAS, JÁ QUE HOVE O ARROMBAMENTO DAS CASAS DAS VÍTIMAS E, AINDA, A VÍTIMA MARCELO NÃO TEVE A TOTALIDADE DE BENS RECUPERADOS; CULPABILIDADE DO RÉU EM GRAU MÉDIO, COM PLENA CONSCIÊNCIA DO DELITO QUE PRATICAVA. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, DESCRITAS ACIMA, FIXO A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. TENDO SIDO RECONHECIDA A CONTINUIDADE DELITIVA DO ART. 71, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE O RÉU, EM CURTO LAPSO TEMPORAL, ARROMBOU A CASA DAS VÍTIMAS, CONSIDERANDO O MODO DE EXECUÇÃO, TEMPO E LOCAL, AUMENTO A PENA EM 1/6, OU SEJA, 05 (CINCO) MESES, RESTANDO A PENA EM 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA É ABERTO, DE ACORDO COM O ART. 33 DO CÓDIGO PENAL. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: CONSIDERANDO OS ANTECEDENTES DO RÉU, QUE RESPONDE A VÁRIOS OUTROS FEITOS POR FATOS SEMELHANTES, COM CONDENAÇÃO IRRECORRÍVEL E, AINDA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DEMONSTRANDO A SUA INCLINAÇÃO À PRÁTICA DE DELITOS, ENTENDO QUE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SE MOSTRA INSUFICIENTE À REPROVABILIDADE DE SUA CONDUTA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 44, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL. APLICO, TAMBÉM, A PENA DE MULTA 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. COMO FORAM DOIS FATOS, EM CONTINUIDADE DELITIVA, AUMENTO A PENA EM 1/6, RESTANDO DEFINITIVA EM 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, POR DIA-MULTA E CORRIGIDO DESDE AQUELA DATA, CONSIDERANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, CÓDIGO PENAL E A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, RESPECTIVAMENTE. CUSTAS PELO RÉU, SUSPENSAS", PROFERIDA EM 26/06/2013, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
BAGÉ, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS.
JUIZ: NAIRA MELKIS PEREIRA CAMINHA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO
LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES - RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NOS

BARRA DO RIBEIRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 140/1.10.0001028-8
(CNJ: 0010281-75.2010.8.21.0140).
REQUERENTE: NELSON PEIXOTO DA SILVA.
REQUERIDO: FABIO PEIXOTO DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): FÁBIO PEIXOTO DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 20/11/2012.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS (ENCEFALOPATIA DE WERNICKE).
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): NELSON PEIXOTO DA SILVA.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BARRA DO RIBEIRO, 01 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JAIME LÚIS MARTINS SANTANA.
JUIZ: LUCIANE DI DOMENICO HAAS.

BENTO GONÇALVES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 005/1.12.0009334-4
(CNJ: 0021992-26.2012.8.21.0005).
REQUERENTE: SHEILA SOUZA.
REQUERIDO: VILMA BANDEIRA DAMACENO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VILMA BANDEIRA DAMACENO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/06/2013. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL EXTENSO CAUSANDO HEMIPLEGIA, IMPOSSIBILIDADE DE DEAMBULAR, FALAR E LEVAR UMA VIDA NORMAL.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): SHEILA SOUZA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BENTO GONÇALVES, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: LILIAN M. R. DEITOS, OFICIAL AJUDANTE.
JUIZ: CHRISTIANE TAGLIANI MARQUES.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO
LEONIR ADELINO LUNELLI, LEILOEIRO OFICIAL, ESTABELECIDO NA AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Nº 397, BAIRRO LICORSUL, NA CIDADE DE BENTO GONÇALVES-RS, ESTÁ DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES - RS. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE NOS DIAS 01 E 12 DE AGOSTO DE 2013, SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A TRAVESSA MÁRIO PIVA, Nº 130, BAIRRO LICORSUL, NESTA CIDADE DE BENTO GONÇALVES - RS, SERÁ LEVADO A LEILÃO PELO PREÇO DE AVALIAÇÃO E A QUEM MAIS OFERECER DO BEM PENHORADO NOS

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
1ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 005/2.12.0003632-1
(CNJ: 0015459-51.2012.8.21.0005).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ALESI ROBERTO DE PAULA BRUM E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU ALESI ROBERTO DE PAULA BRUM, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 121, § 2, II

DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 14, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
BENTO GONÇALVES, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: JAQUELINE M.L.SIQUEIRA
ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: FERNANDA GHIRINGHELLI DE AZEVEDO.

BUTIÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BUTIÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 084/1.10.0000169-9
(CNJ: 0001691-83.2010.8.21.0084).
REQUERENTE: EVA MARINS DA SILVA.
REQUERIDO: PATRICIA SILVA DE MORAES.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): PATRICIA SILVA DE MORAES, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/04/2013.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADORA DE SÍNDROME DE DOWN.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): EVA MARINS DA SILVA.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BUTIÁ, 20 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: MARA ELAINE P. DA SILVA.
JUIZ: BETINA MOSTARDEIRO MÜHLE DE CONSTANTINO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE BUTIÁ.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 084/1.10.0001066-3
(CNJ: 0010661-72.2010.8.21.0084).
REQUERENTE: FERMINA LINDNER RIBEIRO.
REQUERIDO: VILMAR LINDNER RIBEIRO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): VILMAR LINDNER RIBEIRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/04/2013.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DE RETARDO MENTAL MODERADO.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): FERMINA RIBEIRO LUIZ.
O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
BUTIÁ, 19 DE JUNHO DE 2013.
SERVIDOR: MARA ELAINE P. DA SILVA.
JUIZ: BETINA MOSTARDEIRO MÜHLE DE CONSTANTINO.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
2ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL
PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 006/2.12.0000546-5
(CNJ: 0001297-48.2012.8.21.0006).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: MARCO AURÉLIO MOREIRA PORTO.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) MARCO AURÉLIO MOREIRA PORTO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA EM 08/01/2013, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
CACHOEIRA DO SUL, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: MARINÉS DE L. CAMARGO, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: LILIAN ASTRID RITTER.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
3ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO
PROCESSO: 086/1.11.0006701-5
(CNJ: 0012279-12.2011.8.21.0086).
EXEQUENTE: UNIÃO.
EXECUTADO: SABRINA LIMA ROATTI.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) SABRINA LIMA ROATTI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.821,43, ATUALIZADO ATÉ 21/05/2012 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 00 2 11 008100-15; 00 6 11 016485-63; 00 6 11 016486-44 E 00 7 11 003118-80 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À

PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
CACHOEIRINHA, 02 DE JULHO DE 2013.
SERVIDOR: KAREN RITTER LIMA,
OFICIAL AJUDANTE DESIGNADA.
JUIZ: JOÃO LÚIS PIRES TEDESCO.

CANOAS

EDITAL DE ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005
4ª VARA CÍVEL DE CANOAS/RS
COMARCA DE CANOAS/RS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA
PROCESSO: 008/1.12.0027088-1.
(CNJ: 0063663-20.2012.8.21.0008)
AUTOR: TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A) OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A PRESENTE RELAÇÃO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO, SENDO QUE OS MESMOS PODERÃO SER CONSULTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA QUARTA-FEIRA APÓS A PUBLICAÇÃO DESSA RELAÇÃO E NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AO JUÍZO IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO (LEI 11.101/2005, ART. 8º). A ADMINISTRADORA ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NA SEDE DA EMPRESA, NAS QUARTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 08H:30MIN ATÉ ÀS 10H:30MIN. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: 1000 MARCAS SUL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA, R\$ 474,31; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA, R\$ 35.809,40; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NICOLAU BECKER LTDA, R\$ 247,04; ABASTECEDORA ABM LTDA, R\$ 2.240,25; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS ONGARATTO LTDA, R\$ 83.040,26; ABASTECEDORA COMBUSTÍVEIS SÃO LUCAS LTDA, R\$ 140.563,67; ABASTECEDORA ABM LTDA, R\$ 32.111,16; ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ESTÂNCIA VELHA LTDA; R\$ 15.526,00; ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S/A, R\$ 4.264,93; ACE SEGURADORA S/A, R\$ 103.489,58; ADP BRASIL LTDA, R\$ 64.930,61; AEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA (ROSANE D. SOUZA), R\$ 2.249,20; AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 5.920,00; AGÊNCIA DE CARGAS E PASSAGENS FRACAMAR LTDA, R\$ 20.688,61; AGROPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 2.545,84; ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R\$ 3.118,58; ALPHA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, R\$ 1.620,15; ALTA AMERICALATINATECNOLOGIALTDA, R\$ 8.638,86; ALVES & MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 112.000,00; AMP MAGDALENO & CIA LTDA, R\$ 1.738,00; ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO, R\$ 420,00; AQUARELA TINTAS LTDA, R\$ 987,56; ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE TERMINAIS RETROPORUÁRIOS, R\$ 550,00; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL, R\$ 298,50; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE, R\$ 1.177,87; ATUAL PNEUS /TIPLER, R\$ 2.741,50; AUTO CENTER 2004 LTDA, R\$ 742,70; AUTO ELÉTRICA QUADROS, R\$ 466,00; AUTO POSTO GAÚCHA LTDA, R\$ 66.326,89; AVARON INFORMÁTICA LTDA, R\$ 1.937,33; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 252.584,59; BANCO ITAÚ S/A, R\$ 220.000,00; BERTOLINI S/A, R\$ 74.661,50; BRAND ASSESSORIA EMPRESARIAL E ADUANEIRA LTDA, R\$ 15.391,40; BRASKIT KIT COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA, R\$ 155,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R\$ 1.236.146,92; BRAVA ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA, R\$ 2.303,93; BRINOX METALÚRGICA S/A, R\$ 69.483,38; BYSOFT SOLUÇÕES EM SISTEMAS PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, R\$ 6.480,53; CABLING TELE INFORMÁTICA LTDA R\$ 500,00; CAIXETA TRANSPORTES LTDA, R\$ 560,00; CÂMARA COM. BRASIL/ARG RS, R\$103,50; CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA – GRAF. EDIT. SÃO JOSÉ, R\$ 650,00; CELOG LOGÍSTICA TRIUNFO LTDA, R\$ 18.902,78; CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE RIO GRANDE, R\$ 249,33; CIM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, R\$ 35.448,47; CLEBER RICARDO LIMA BORGES, R\$ 682,53; CLOVIS ELOI BATISTELLA, R\$ 357.497,41; CM EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, R\$ 438,60; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUDTKE & KRUGER LTDA, R\$ 29.877,19; COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 10.626,30; COMERCIAL CANOENSE DE PNEUS LTDA, R\$ 1.234,00; COMERCIAL O.T.M. LTDA, R\$ 5.296,00; COMERCIAL SUL DIESEL LTDA, R\$ 1.760,00; COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA, R\$ 2.724,00; COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS ALIANÇA LTDA, R\$ 1.302,00; COMEX COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, R\$ 3.581,07; COMISSÁRIA E REPRESENTAÇÕES TORINO LTDA, R\$ 1.598,50; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, R\$ 30.130,29; CONFECÇÕES GADANE LTDA, R\$ 4.609,31; CONFIANÇA DESP. ADUANEIROS S/C LTDA, R\$ 2.390,00; CONSTRUTORA SCHUMANN LTDA, R\$ 235.190,50; COOTRAGE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM LIMPEZA, R\$ 1.940,00; COOTRANCAU – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CARGAS DE URUGUAIANA, R\$ 3.700,00; COPAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, R\$ 3.167,42; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 35.570,49; COQUEIRO COMBUSTÍVEIS SÃO LOURENÇO DO SUL LTDA, R\$ 520.370,32; DAGNESE & CIA LTDA, R\$ 77.965,23; DAHMER MARCAS E PATENTES LTDA, R\$ 1.434,81; DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.854,00; DC EXPRESS CARGO LTDA, R\$ 293,75; DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA, R\$ 2.281,72; DISPLAN ENCOMENDAS URGENTES LTDA,